

## Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria

Senhores Accionistas,

Nos termos previstos na alínea g) do número 1 do artigo 423.º-F do Código das Sociedades Comerciais, apresentamos o nosso relatório sobre as actividades de fiscalização, o nosso parecer sobre o relatório de gestão e documentos de prestação de contas consolidadas e individuais de Jerónimo Martins, SGPS, S.A. relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 e ainda sobre as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração.

### Actividade de fiscalização

Ao longo do exercício, esta Comissão efectuou o acompanhamento da gestão e da evolução dos negócios da Sociedade, tendo para tal realizado reuniões regulares com os Administradores e Directores das áreas funcionais do centro corporativo, com os membros da Direcção Executiva, com o Secretário da Sociedade e com o Revisor Oficial de Contas, dos quais contou com a total colaboração.

Esta Comissão obteve acesso a toda a documentação societária que considerou relevante, nomeadamente as actas da Direcção Executiva e da Comissão de Controlo Interno, assim como de toda a documentação conexas que julgou relevante, no sentido de avaliar o cumprimento dos seus regulamentos e dos normativos legais aplicáveis.

Reuniu regularmente com o Auditor Externo e com os responsáveis pela preparação da informação financeira consolidada e individual da Sociedade, de quem obteve a informação necessária e suficiente que permitiu aferir a exactidão dos documentos de prestação de contas, das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adoptados pela Sociedade, assegurando dessa forma que os mesmos correspondem a uma correcta avaliação dos resultados e da situação patrimonial da Sociedade.

A Comissão acompanhou, em particular, o desenvolvimento dos processos de contencioso fiscal e legal que envolvem as companhias do grupo, tendo obtido dos serviços da Sociedade todos os esclarecimentos necessários para a cabal aferição das provisões existentes e das contingências a que o Grupo se encontra exposto.

Obteve dos diversos serviços da Sociedade, nomeadamente dos responsáveis pela área financeira, pela gestão de risco, pela segurança de informação, pela auditoria interna e dos representantes do Auditor Externo, todas as informações e esclarecimentos solicitados, que lhe permitiram verificar a adequação e eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco.

Acompanhou de perto os trabalhos desenvolvidos pelo Departamento de Auditoria Interna, seguindo o seu plano anual de actividades, as conclusões dos relatórios dos trabalhos realizados assim como as acções implementadas pela Sociedade em resultado das recomendações emitidas quer por este departamento, quer das constantes dos relatórios emitidos pelo Auditor Externo. Esta Comissão aprovou o plano de actividades para o ano de 2017, bem como a alocação dos recursos necessários à sua prossecução.

Ao longo do ano, acompanhou a metodologia de trabalho adoptada pelo Auditor Externo, a evolução das questões por este suscitadas, assim como das conclusões do trabalho de auditoria efectuado pelo Revisor Oficial de Contas e que originaram a emissão da certificação legal de contas sem qualquer reserva.

No âmbito das suas competências a Comissão de Auditoria verificou a independência e competência com que foram desempenhadas as funções do Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas da Sociedade.

Procedeu à verificação e aprovação de todos os serviços distintos dos de auditoria prestados pela firma de Auditoria Externa às subsidiárias do Grupo, assegurando que os mesmos, para além de terem sido prestados por funcionários que não participaram nos trabalhos de auditoria, corresponderam a serviços não proibidos nos termos da lei, bem como os montantes envolvidos, em nada prejudicam a independência do trabalho desenvolvido pelo Auditor Externo nem condicionam a opinião do Revisor Oficial de Contas.

Ainda durante o exercício de 2016, avaliou todas as transacções materialmente relevantes, realizadas com partes relacionadas, tendo emitido parecer prévio favorável, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, à venda da subsidiária da Sociedade, Monterroio – Industry & Investments B.V., à Sociedade Francisco Manuel dos Santos B.V., bem como à recompra pelo Grupo de Jerónimo Martins Restauração e Serviços, S.A. e de 51% do capital de Hussel Ibéria – Chocolates e Confeitarias, S.A., por entender que tais transacções iriam ser realizadas em condições normais de mercado, correspondendo ao melhor interesse da Sociedade.

Tendo em vista a rotação do Revisor Oficial de Contas, dando sequência a entendimento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários de que o actual não poderá ser mantido para além de 2016, conduziu, ao longo do ano, um processo de selecção, nos termos previstos no artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014, que dará lugar a proposta de eleição de um novo Revisor Oficial de Contas, que irá apresentar aos Accionistas na Assembleia Geral Anual de 2017.

Por fim, verificou ainda, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, que o Relatório de Governo da Sociedade inclui todos os elementos referidos no artigo 245.º -A do Código dos Valores Mobiliários.

## **Parecer**

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração, dos serviços da Sociedade e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Consolidada e Individual, somos do parecer que:

- i) Seja aprovado o Relatório de Gestão;
- ii) Sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais;  
e
- iii) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

**Declaração de Responsabilidade**

De acordo com o disposto na alínea c) do número 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, os membros da Comissão de Auditoria, abaixo identificados declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento:

- i) a informação constante do Relatório de Gestão, das Contas Anuais, da Certificação Legal de Contas e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados de Jerónimo Martins, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação.
- ii) o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição de Jerónimo Martins, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 6 de Março de 2017



Sérgio Tavares Rebelo  
(Presidente da Comissão de Auditoria)



Clara Christina Streit  
(Vogal)



Hans Eggerstedt  
(Vogal)